



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

19 08 03

IND 1196/2003

INDICAÇÃO Nº

(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à C.A.S.

Em 19 08 03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Ação Social, a fundação de Centro de Convivência do Idoso na Região Administrativa de Samambaia RA-XII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Ação Social, a fundação de Centro de Convivência do Idoso na Região Administrativa de Samambaia RA-XII.

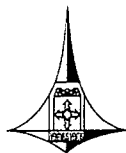
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos idosos de Samambaia e da população em geral, com o objetivo de promover a integração social dos idosos de Samambaia.

O Centro de Convivência do Idoso tem como objetivo assistir, promover o convívio e a fraternidade humana o sentido e a ação comunitária, participação e integração social, valorizar pessoas economicamente desfavorecidas, oferecendo oportunidades, meios e condições de desenvolvimento.

Tal necessidade respalda-se na questão dos direitos humanos, que tem aspectos e peculiaridades que não podem ser ignorados, considerando o crescimento demográfico mundial, em especial da América Latina, relativo à Terceira Idade. A questão dos direitos humanos na Terceira Idade exige respeito, reverência e solidariedade, tão importantes quanto os aspectos materiais da vida.

Portanto, para se ter proteção social, condições dignas de sobrevivência e assistência médica em níveis aceitáveis e eficientes em um período em que as doenças se agravam, e há incertezas e inseguranças, faz-se necessário um atendimento especial aos idosos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

O relatório recente do Fundo das Nações Unidas chama atenção para o fato de que no ano 2025 a população do continente terá acrescentado à população atual, de 499 milhões de habitantes, mais de 190 milhões de cidadãos. Para esse universo de pessoas será necessário garantir condições dignas de existência, sobretudo acesso ao mercado de trabalho. E é nesse contexto que o Brasil, país de jovens, percebe a alteração de seu perfil demográfico, em face do crescimento do número de pessoas com mais de 60 anos. Dentro pouco mais de dez anos nossa população, acima de 60 anos, deve ultrapassar 13 milhões de habitantes, ou seja, a metade de toda a América Latina. Seremos, então, a Sexta maior nação de idosos.

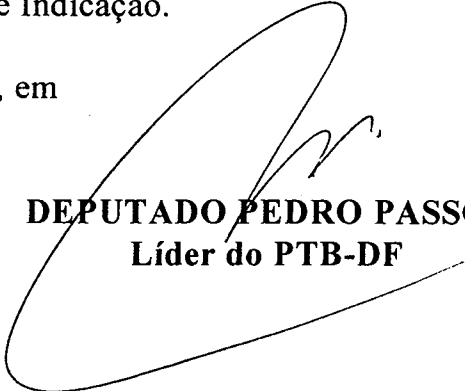
Esses aspectos mostram que a política social em favor dos idosos corre o risco de ser uma batalha perdida, se não houver consciência de que essas ameaças não são problemas deste ou daquele governo, deste ou daquele país, mas de todos os governos, de todos as nações, de toda a sociedade, de toda a família.

Conforme preconiza as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.840/94, os Centros de Convivência de Idosos buscam promover a autonomia integral e participação efetiva na sociedade das pessoas de baixa renda e com faixa etária acima de 60 anos.

É obrigação de todos nós garantir o bem-estar dos idosos de nosso país.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF